



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - CGA

1ª REUNIÃO CGA - 2025				
DATA	HORÁRIO		LOCAL	PRESIDENTE DA REUNIÃO:
	Início	Fim		DIRETOR GERAL
25/04/2025	9h	11h30	Gabinete da Diretoria-Geral	Bruno Giorgi Almeida e Silva
PARTICIPANTES				
NOME		Cargo		
Bruno Giorgi Almeida e Silva		Diretor Geral		
Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado		Secretaria de Planejamento		
Felipe Hoaut de Brito		Secretário de Tecnologia da Informação		
Hérica Carla da Costa Sodré de Souza		Secretaria de Administração		
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva		Secretária de Gestão de Pessoas em substituição		
Ricardo Serruya de Medeiros		Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade		
Rosiane Revelle dos Santos Martinelli		Secretaria Judiciária		
Patrícia Tereza de Araújo Costa Soares		Coordenadora da COR		
Registros iniciais: O Diretor-Geral iniciou a reunião do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições - (CGA) do Tribunal Regional Eleitoral do Pará agradecendo a presença de todas e todos e destacando a importância da execução do orçamento e das contratações do exercício. Assim, os assuntos da Pauta CGA foram abordados em uma apresentação elaborada pela Secretaria de Planejamento - SEPLAN, tendo sido realizadas as seguintes deliberações e registros sobre os itens da pauta:				
PAUTA			DELIBERAÇÃO	
1. A coordenadora Patrícia Tereza de Araújo Costa Soares, apresentou - evento anexo - a planilha com as proposições da Secretaria de Orçamento e Finanças e ajustes na PLOA, após deliberações dos gestores ocorridas em reuniões anteriores.			Aprovada à unanimidade, ficando consignado em ata que para o déficit inicial do orçamento estimado em R\$ 11.090.658,53, totalizado após a programação orçamentária realizado pelas unidades gestoras, optou-se	
PROPOSTA DE AJUSTE - POA 2026.				

<ul style="list-style-type: none"> • Preservar as despesas com serviços continuados; • Reduzir despesas com estagiários - reajuste e quantidade; • Reduzir as programações que podem ser atendidas por janelas ou sobras orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"> ◦ materiais de consumo e permanente que podem ser absorvidas por crédito adicional; ◦ despesas com diárias e passagens, que são sob demanda; ◦ postos de motoboy e auxiliar de enfermagem. <p>Assim, restou ao CGA apreciar e aprovar os orçamentos anual e de pleitos de 2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na fase preliminar, para posterior homologação final da presidência do TRE-PA, nos termos do art. 5º, parágrafo II, da Portaria 16.732/2017 e art. 11 da Instrução Normativa nº 4, de 4 setembro de 2024.</p>	como solução remanejar parte das despesas ordinárias com material de consumo e parte variável de contratos e energia elétrica para o orçamento de pleitos 2024, de forma a resguardar os contratos de despesas continuadas, conforme planilha e apresentação anexa.
<p>2. Em razão da solução para fechar o orçamento, Elaine Santana Machado propôs que a Secretaria de Orçamento e Finanças levasse em consideração a previsão originária de 2026 por UGR, quando da construção do referencial monetário da proposta de 2027, usando a média de gastos dos últimos dois anos não eleitorais. Ex.: Energia elétrica prevista em R\$ 3.156.000,00 foi reduzida para R\$ 1.500.000,00</p>	O Presidente da reunião (DG) submeteu a proposta ao CGA, o que foi aprovado à unanimidade.
<p>3. O Diretor-Geral reforçou que o déficit financeiro inicial da programação orçamentária se agrava ao longo dos anos devido à utilização de altos volumes de recursos financeiros com terceirização de pessoal, atualmente em torno de R\$ 25.000.000,00.</p>	Ficou deliberado que a Diretoria-Geral, após estudo da SOF, analisará a melhor estratégia para estudo da necessidade de manutenção do montante de contratos de terceirização e estagiários.
<p>4. O Diretor-Geral, durante os debates, questionou sobre a escolha do corte na contratação do profissional assistente de enfermagem pela escolha do profissional de saúde bucal, bem como quanto a necessidade de contratação do profissional de arquitetura .</p>	Michele Baptista Luiz de Melo e Silva manifestou-se que foi uma opção técnica da Seção de Saúde, em razão de necessidade de urgência e emergência em saúde bucal. Já Hérika Carla da Costa Sodré de Souza sugeriu manter a contratação de arquiteto no Plano de Contratações, com a prioridade baixa por conta da falta de orçamento e no momento da reserva orçamentária retomar a discussão para indicar a fonte orçamentária. Também sugeriu que fosse avaliado a transformação

de um cargo efetivo para a especialidade de arquitetura e que fosse verificada a possibilidade de obter historiador e bibliotecários cedidos, reduzindo o impacto destes no orçamento discricionário.

Nada mais havendo para o momento, deu-se por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Osiel Marlon Negrão da Silva, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE REVELLE DOS SANTOS MARTINELLI**, Secretária, em 29/04/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO**, Secretária, em 30/04/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ**, Secretária, em 30/04/2025, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, Diretor-Geral, em 30/04/2025, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO**, Secretário, em 05/05/2025, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA SOARES**, Coordenadora, em 05/05/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERRUYA DE MEDEIROS**, Secretário, em 05/05/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA**, Secretária Substituta, em 05/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2687037** e o código CRC **D7786320**.